



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002568/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019. José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

6.000,00

Total do Proj./Ativ.

6.000,00

07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. BolsaFamília/ BL GBF

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

3.000,00

Total do Proj./Ativ.

3.000,00

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.000,00

Total do Proj./Ativ.

2.000,00

07.10.08.244.0051.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

900,00

Total do Proj./Ativ.

900,00

Total da Unidade

11.900,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.000,00

Total do Proj./Ativ.

4.000,00

Total da Unidade

4.000,00

Total do Órgão

15.900,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

15.900,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
07.10.08.244.0051.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	900,00
Total do Proj./Ativ.	900,00
Total da Unidade	11.900,00
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018	
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00
Total da Unidade	4.000,00
Total do Órgão	15.900,00
TOTAL REDUZIDO:	15.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

